



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
25.063.868/0001-61  
Rua José Pedro de Oliveira - Centro

**LEI Nº 343/2019**

**DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

*"Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei 01/2019 e dá outras providências."*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 4,07% os salários dos professores, coordenadores, diretores e supervisores de rede municipal de ensino de Carmolândia, adequando ao Piso Nacional dos Professores, devendo garantir que nenhum professor integrante do quadro efetivo da rede municipal de ensino, receba salário base inferior ao piso nacional, na sua proporcionalidade.

**Parágrafo único** - O reajuste previsto no Art. 1º, será pago, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

**Art. 2º** - Acrescentar 5%, no Nível II-A, sobre o nível II (médio e Superior), para garantir a Progressão Vertical, do PCCR do Magistério Público Municipal, constante no Anexo II, da Lei 001/2019, o mesmo será pago até dezembro de 2019.

**Parágrafo único** - Fica alterado o anexo II da Lei 01/2019, que consta anexo a presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente para exercício 2019, e serão custeadas com recursos do FUNDEB na conta vinculada ao pagamento de professores.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.**

  
**NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito

Lei Complementar nº 01/2019
   
**QUADRO DE DEFINIÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL**
  
**PROFESSOR P – I (Professor Nível Médio Magistério)**

| CLASSE | NÍVEL | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | .I       | K        |
|--------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        |       | BASE     | 10%      | 5%       | 5%       | 5%       | 5%       | 5%       | 5%       | 15%      | 5%       | 5%       |
| MÉDIO  | I     | 1.280,00 | 1.408,00 | 1.472,00 | 1.536,00 | 1.600,00 | 1.664,00 | 1.728,00 | 1.792,00 | 1.984,00 | 2.048,00 | 2.112,00 |
|        | II    | 1.344,00 | 1.478,00 | 1.546,00 | 1.613,00 | 1.680,00 | 1.747,00 | 1.814,00 | 1.882,00 | 2.083,00 | 2.150,00 | 2.218,00 |
|        | II-A  | 1.408,00 | 1.549,00 | 1.619,00 | 1.690,00 | 1.760,00 | 1.830,00 | 1.901,00 | 1.971,00 | 2.182,00 | 2.253,00 | 2.323,00 |

| PROFESSOR P - II (Professor Nível Superior) / PSICOPEDAGOGO ou PROFESSOR PSICOPEDAGOGO |      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| SUPERIOR                                                                               | I    | 1.536,00 | 1.690,00 | 1.766,00 | 1.843,00 | 1.920,00 | 1.997,00 | 2.074,00 | 2.150,00 | 2.381,00 | 2.458,00 | 2.534,00 |
|                                                                                        | II   | 1.613,00 | 1.774,00 | 1.855,00 | 1.936,00 | 2.016,00 | 2.097,00 | 2.178,00 | 2.258,00 | 2.500,00 | 2.581,00 | 2.661,00 |
|                                                                                        | II-A | 1.690,00 | 1.859,00 | 1.944,00 | 2.028,00 | 2.113,00 | 2.197,00 | 2.282,00 | 2.366,00 | 2.620,00 | 2.704,00 | 2.789,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
   
 Prefeito Municipal